

# ENSINO COM MORDAÇA, NÃO!

## LIBERDADE DE CÁTEDRA! ORIENTAÇÕES JURÍDICAS AOS DOCENTES DA UNEB

### **Constituição Federal do Brasil**

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino

# COMO É EXERCIDA A AMEAÇA CONTRA A LIBERDADE DE CÁTEDRA

Diversas ações ilegais e violentas contra professores têm ocorrido nas universidades brasileiras. Indivíduos e grupos - estimulados por discursos marcados por fundamentalismo religioso, moralismo barato e o delírio de uma “perigosa doutrinação comunista em curso” - tomam a iniciativa de constranger e mesmo ofender e agredir docentes nas redes sociais e nas universidades. Ameaças e atos violentos têm sido disseminados ou noticiados reforçando a necessidade de vigília e autoproteção dos docentes.

## No meio digital, especialmente no whatsapp, são divulgadas

---



Notícias falsas  
“fake news”



Ameaças de ações  
violentas



Acusações de “doutrinação” e estímulo ao patrulhamento por meio de gravações de vídeo e/ou áudios em sala de aula.

---

Essa atmosfera de histeria e violência invade a realidade das universidades em ações como:

- ameaça e/ou agressão física e verbal;
- calúnia e/ou difamação;
- invasão de sala de aula;
- gravações em sala de aula, sem a autorização do professor.

São ações ilegais e criminosas. A intenção é censurar a liberdade dos educadores criando e mantendo um clima de medo por meio de intimidação, ofensas à dignidade e honra de pessoas e instituições e, por vezes, até mesmo agressões.

Faz parte do regime democrático o respeito aos discursos e as convicções divergentes ou antagônicas de nossas próprias. As ideias devem ter livre circulação na sociedade, principalmente nas universidades onde a repressão ou censura com as feições acima citadas atacam direitos e fundamentos constitucionais. Vale ressaltar, por outro lado, que os autores de manifestações de intolerância, de discriminação, de agressões ou ameaças nas universidades estão sujeitos a processos nas searas criminal, cível e administrativa.

Todos os docentes devem resistir aos ataques aos seus direitos, em particular o direito constitucional de liberdade de cátedra.

# Constituição Federal



*Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*

*(...)IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;(...)*

*Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

*Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:(...)*

*II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;*

*III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino*

## Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96).

*Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:*

*I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*

*II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;*

*III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;*

*IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;*

*Art. 43. A educação superior tem por finalidade:*

*I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo*

## PREVENINDO E COMBATENDO O MEDO E AS INTIMIDAÇÕES



É preciso atenção com o meio digital! Evite a disseminação de notícias falsas, conferindo a credibilidade da fonte e a veracidade das informações antes de compartilhá-las. Assim, restringimos o poder de alcance de conteúdo enganoso e sem rigor que acabam por estimular o clima de pânico e medo. É importante também avaliar sobre o que merece ou não ser encaminhado para não colaborar com a mesma situação.

É fundamental ainda registrar e denunciar os crimes praticados no meio digital! As notícias falsas devem ser denunciadas, assim como atos discriminatórios ou que incitem o ódio ou violência. Além disso, tenha cautela, confira o conteúdo e as referências antes de assinar petições online ou permanecer em grupos de Whatsapp. Busque adotar medidas de segurança no uso da internet.

## **Duas sugestões básicas são importantes na garantia da proteção dos docentes:**

1) procure o contato e a articulação com outros professores, diretores, coordenadores, funcionários e com a ADUNEB, a fim de assegurar redes de cuidado e a promoção de ações coordenadas para as situações que possa enfrentar.

2) Produza provas, salve mensagens, registre a ameaça ou agressão com data e horário. Um importante meio de prova são as testemunhas. Procure aqueles que tenham acompanhado o evento e possam confirmar os acontecimentos.

Em caso de ameaças mantenha a calma, não reaja, procure a presença de testemunhas. Fotografe, filme e guarde com segurança esses registros. Se a ameaça vier no meio virtual, registre, faça "print" de todo conteúdo e se achar conveniente registre uma ata notarial no cartório.

Filmagens e gravação em sala de aula. Procure documentar a proibição de gravações e fotografias não consentidas em sala de aula na relação com os estudantes, na entrega da ementa e outros registros. O uso de celular para esses registros somente podem ser feitos mediante autorização do professor. Caso ocorra, denuncie o abuso praticado pelo estudante à direção do departamento e às instâncias competentes da universidade.

Agressão. Se sofrer agressão física ou verbal procure o quanto antes a assessoria jurídica da ADUNEB para obter orientação no registro da queixa-crime.

## **JUNTE-SE A LUTA!**

Não guarde silêncio, não se deixe intimidar, não alimente seu próprio medo. Converse com os demais colegas, procure a ADUNEB e vamos juntos lutar por nossos direitos!

**NOS  
respeite!**

**Não ao Ensino  
com Mordça**

**#LiberdadeDeCátedra**

**Assessoria Jurídica da ADUNEB**  
(71) 32579333  
juridico@aduneb.com.br;  
aduneb@aduneb.com.br

**aduneb**  
SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES  
DA UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA